

COMUNICADO Nº 08 /2014 – DERH-3

Data: 01.08.2014

DIRIGIDO: Às Unidades de Recursos Humanos das Secretarias Municipais – URH's e Supervisões de Gestão de Pessoas das Subprefeituras – SUGESP's.

ASSUNTO: Desaverbação de tempo de serviço

CONSIDERANDO:

O Anexo Único da Portaria nº 001/COGEP/2014, publicada no DOC de 01/08/2014, que aprovou o requerimento padronizado para pedido de desaverbação de tempo de serviço, nos termos do § 2º do artigo 2º da Portaria 66/SEMPLA.G/2011,

COMUNICAMOS:

1. O requerimento a que se refere à Portaria nº 001/COGEP/2014 será utilizado quando se tratar de pedido de desaverbação de tempo de serviço extramunicipal;
2. O pedido será dirigido a URH/SUGESP na qual o servidor ativo ou aposentado estiver vinculado ou à última unidade de lotação, no caso de ex-servidor desligado/exonerado;
3. Para o pedido de desaverbação de tempo de serviço extramunicipal, formulado pelo servidor em exercício e aposentado, as URH's/SUGESP's deverão observar o disposto no artigo 3º da Portaria 66/SEMPLA.G/2011;
4. O pedido de desaverbação de tempo de serviço extramunicipal de ex-servidor poderá ser atendido, independentemente, do tempo averbado ter sido utilizado para quaisquer benefícios,
5. Enquanto esteve em exercício.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para:
semplacogepderh3@prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DERH
DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES – DERH-3**